

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 99/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.070.880/0001-47, com sede administrativa na Avenida Sergipe, nº 85, na cidade de FORMOSA DO OESTE - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, portador do CPF nº. 870.075.259-20 e RG nº 4.966.139-8 SSP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 99/2023 com valor global de **R\$ 162.245,76 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais, setenta e seis centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 82.091,36 (oitenta e dois mil, noventa e um reais, trinta e seis centavos)** da Verba Federal e **R\$ 80.154,40 (oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 10.261,42 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais, quarenta e dois centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 172.507,18 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais, dezoito centavos)**, conforme tabela abaixo:

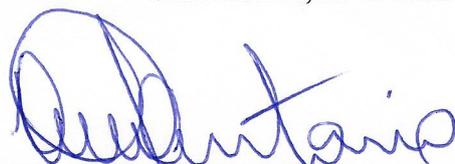
<b>REPASSE FEDERAL</b>	<b>2023</b>	<b>PORTARIA GM/MS Nº 958/2023</b>	<b>10.261,42</b>
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

**Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023**

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente do CONSAMU

  
**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_